



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Administrativa e Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901/2024

Município de Tupanciretã/RS

Procuradoria Administrativa e Licitações

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica referente ao Direito Público Municipal

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica na esfera do Direito Público Municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de Contratações do Município de Tupanciretã.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para pareceres e orientações jurídicas referentes a assuntos administrativos que envolvem a administração pública.

A aquisição é necessária haja vista a necessidade deste órgão público estar atualizado no que toca as matérias que são submetidas a sua análise, como:

Consultoria jurídica nos processos licitatórios;
Treinamento e orientação de servidores;
Elaboração de minutas de contratos administrativos;
Pareces Jurídicos para aplicação da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14133/2021;
Elaboração de rotinas administração e legislação municipal/estadual/federal;
Orientações técnicas perante órgãos externos;
Assessoria aos servidores públicos envolvendo administração pública;

A vigência do serviço a ser contratado será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura do contrato.

A Contratação será realizada por meio de processo de Inexigibilidade, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços o Fornecedor deve apresentar comprovação de que atua em ramo de atividade compatível com o objeto do processo de inexigibilidade, bem como apresentou os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Administrativa e Licitações

As hipóteses de sanções e de rescisão contratual serão de acordo com os termos dos Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão realizados os serviços descritos no item 3 deste estudo, pelo período previsto até a data de 31 de dezembro de 2024.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a realização do serviço a ser contratado referente a Consultoria e Assessoria Jurídica, o fornecedor deverá ser uma empresa especializada no assunto, com entendimento e domínio no campo das áreas especificadas no item 3, para tanto não há como se fazer uma ampla pesquisa de mercado. Sendo assim, foi utilizado como parâmetro para esta pesquisa de mercado o Decreto Municipal nº 6539 de 21 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). Sendo o valor pago mensalmente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica na esfera do Direito Público Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação deverá ser parcelado mensalmente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa eletrônica, assegurar a proposta apta a gerar a contratação necessária para atender a todas as necessidades do município quanto a matéria em questão, com valor justo para o mesmo, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação decorrente do presente processo de dispensa eletrônica exigirá da contratada o cumprimento de todas as obrigações constantes no Termo de Referência.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Administrativa e Licitações

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Responsável, indica servidores para atuarem como gestor, com base na Portaria nº 30601/2024.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao caso.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã/RS, 09 de abril de 2024

Rafael Rodrigues da Conceição
Agente Administrativo
Matrícula 1609-8
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC77-0FDC-A628-430C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL RODRIGUES DA CONCEICAO (CPF 026.XXX.XXX-57) em 10/04/2024 08:30:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DAYAN SOARES PEIXOTO (CPF 885.XXX.XXX-72) em 10/04/2024 08:46:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/EC77-0FDC-A628-430C>